



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fis. 1

**ANO XVIII**

**Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias – Em 09 de Outubro de 2024**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100202/2023.**

**Pregão Eletrônico Nº 063/2023.**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

**Contratada:** Davi da Costa Santos-ME, CNPJ: 27.306.277/0001-01. Rua José Sobreira Guimaraes, Nº 291. Bairro: Maia. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB.

**Objeto:** Prestar serviços parcelado de operador de máquinas pesadas (motoniveladora, caçamba, trator de pneus e outros, caso seja necessário), para atuar de acordo com as demandas dos equipamentos lotados na Secretaria de Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência.

Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência do referido contrato de 09/10/2023 a 09/10/2024, para a nova vigência que será de 09/10/2024 a 09/10/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.

Justificamos, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste.

Assim, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de outubro de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se ao valor reajustado do item 1 do referido contrato

Portanto, de acordo com o quadro acima, o valor mensal deverá ser reajustado em até R\$ 179,41 (cento e setenta e nove reais, quarenta e um centavos).

Desta forma, o valor total que deverá ser aditado será de R\$ 54.352,92 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e

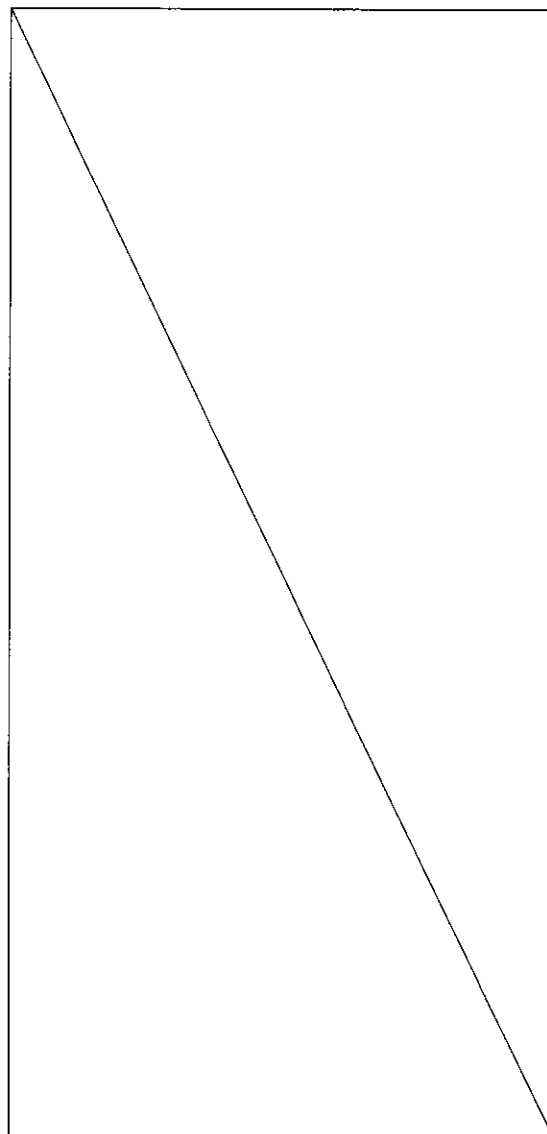
dois reais, noventa e dois centavos), para os 12 (doze) meses,

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Davi da Costa Santos (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 08 de outubro de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 0051/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE POMBAL – PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- CONGESP - CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA LTDA.  
CNPJ: 26.728.157/0001-21  
Valor: R\$ 18.700,00

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Nathalia Lorraine Martins de Sousa  
**Código Identificador:**90978176

**GABINETE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 790/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE POMBAL – PB.

CONTRATO Nº: 790/2024  
CONTRATADO: CONGESP - CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA LTDA  
CNPJ: 26.728.157/0001-21  
VALOR: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)  
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2024

**Rubrica Orçamentária 2024:** 02.010 Gabinete do Prefeito - 08 243 2015 2003 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal–PB, 08 de outubro de 2024.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**  
Nathalia Lorraine Martins de Sousa  
**Código Identificador:**5BBF8586

**GABINETE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 764/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

CONTRATO Nº: 764/2024  
CONTRATADO: APQ POÇOS ARTESIANOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA  
CNPJ: 16.526.536/0001-85  
VALOR: R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)  
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2024

**Rubrica Orçamentária 2024:** 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal–PB, 30 de setembro de 2024.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito/ Contratante

**Publicado por:**  
Nathalia Lorraine Martins de Sousa  
**Código Identificador:**541A20CD

**GABINETE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**  
**00053/2024**

Pombal - PB, 09 de outubro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00053/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:  
- MARIA DE FATIMA DE MELO FREIRE 05900421490.  
CNPJ: 48.372.927/0001-89  
Valor: R\$ 10.020,00

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Nathalia Lorraine Martins de Sousa  
**Código Identificador:**8481507B

**GABINETE**  
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00053/2024**

Pombal - PB, 09 de outubro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00053/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- MARIA DE FATIMA DE MELO FREIRE 05900421490.  
CNPJ: 48.372.927/0001-89  
Valor: R\$ 10.020,00

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Nathalia Lorraine Martins de Sousa  
**Código Identificador:**DC654D60

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100202/2023.**

**Pregão Eletrônico Nº 063/2023.**  
**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

**Contratada:** Davi da Costa Santos-ME, CNPJ: 27.306.277/0001-01. Rua José Sobreira Guimarães, Nº 291. Bairro: Maia. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB.

Objeto: Prestar serviços parcelado de operador de máquinas pesadas (motoniveladora, caçamba, trator de pneus e outros, caso seja necessário), para atuar de acordo com as demandas dos equipamentos lotados na Secretaria de Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência.

Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência do referido contrato de 09/10/2023 a 09/10/2024, para a nova vigência que será de 09/10/2024 a 09/10/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.

Justificamos, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta – reajuste.

Assim, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de outubro de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se ao valor reajustado do item 1 do referido contrato

Portanto, de acordo com o quadro acima, o valor mensal deverá ser reajustado em até R\$ 179,41 (cento e setenta e nove reais, quarenta e um centavos).

Desta forma, o valor total que deverá ser aditado será de R\$ 54.352,92 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais, noventa e dois centavos), para os 12 (doze) meses.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Davi da Costa Santos (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 08 de outubro de 2024.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**5387DEFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
EXTRATO DO 5º ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE VALOR  
DO CONTRATO Nº 100034/2023**

**Pregão Eletrônico Nº 022/2023.**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

**Contratada:** RI Comercio de Derivados de Petroleo Ltda, CNPJ nº 03.562.340/0001-02.

O referido contrato é oriundo do Pregão Eletrônico Nº 022/2023, para pagamento das despesas de aquisição parcelada de combustíveis dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo.

Considerando, que a vigência do presente contrato vai até 04/04/2025; Considerando, os recentes aumentos nos preços dos combustíveis (gasolina e diesel), autorizado pelo Governo Federal através da ANP, assim sendo, os preços dos combustíveis contratados com a pessoa jurídica acima citada, através do Pregão Eletrônico Nº 004/2023, deverão sofrer um decréscimo em seus preços unitários praticados. Vejamos a seguir:

- O preço unitário do litro de Gasolina, deverá sofrer um acréscimo de até R\$ 0,50 (cinquenta centavos), com isso, o preço unitário do litro de Gasolina passara de R\$ 5,79 (cinco reais, setenta e nove centavos), para o novo preço unitário de R\$ 6,29 (seis reais, vinte e nove centavos);

- O preço unitário do litro de Óleo Diesel S/10, deverá sofrer um decréscimo de até R\$ 0,40 (quarenta por centavos), com isso, o preço unitário do Óleo Diesel S/10 passara de R\$ 6,69 (seis reais, sessenta e nove centavos), para o novo preço unitário de R\$ 6,29 (seis reais, vinte e nove centavos);

- O preço unitário do litro de Óleo Diesel S/500, deverá sofrer um decréscimo de até R\$ 0,40 (quarenta por centavos), com isso, o preço

unitário do Óleo Diesel S/500 passara de R\$ 6,69 (seis reais, sessenta e nove centavos), para o novo preço unitário de R\$ 6,29 (seis reais, vinte e nove centavos).

Desta forma, o valor total do decréscimo que deverá ser aditado será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em relação ao preço praticado no segundo aditivo e os quantitativos inicialmente contratados).

Tudo isso, está amparado na cláusula decima quinta do referido contrato.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

**Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 05 de agosto de 2024.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**04AC684B

**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00099/2023**

**3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 00099/2023-CPL.**

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 00004/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.

**CONTRATADO:** APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 08.317.848/0001-50.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do projeto da obra de pavimentação de ruas no Município de Santa Cecília/PB. CR: 1078606-52/2021 | SINCONV 916446 | Ministério do Desenvolvimento Regional.

**FUNDAMENTO:** O presente termo aditivo tem como fundamento no art. 65, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato.

Santa Cecília - PB, 07 de outubro de 2024.

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Ermano Souza de Sales

**Código Identificador:**A7D97319

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00075/2024**

**1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 00075/2024-SDC.**

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 00001/2024 - Processo Licitatório nº 00017/2024.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.

**CONTRATADO:** ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 43.188.266/0001-12.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Santa Cecília – PB

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 24,99757% do valor do CONTRATO Nº 00075/2024-SDC.

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 124, letra “b”, c/c Art. 125.

**RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. O presente Termo Aditivo de acréscimo entra em vigor na data de sua publicação.